



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **00.360.305/0001-04**, através da plataforma ONR - PEDIDO **581531**, o qual assumiu, nesta Serventia, o protocolo sob nº **30.477**, que após as buscas nas Fichas de Matrículas desta 2ª Serventia Registral Imobiliária da cidade do Paulista/PE, verifiquei constar que a matrícula nº **606**, com **Código Nacional de Matrícula - CNM 159434.2.0000606-72**, contém o seguinte teor:

DADOS DO IMÓVEL: Fração ideal 0,0021542, da área de terras próprias, denominada "Gleba 05 (cinco)", medindo 3,9773ha, com logradouro na rua Vereador Antonio Ferreira da Silva, esquina com a Avenida João Paulo II (III Perimetral Metropolitana), desmembrada da "Propriedade Engenho Paulista Jardim", localizada no bairro da Torres Galvão, em zona urbana desta cidade; que corresponderá ao apartamento residencial em fase de construção sob o nº 303 (trezentos e três), localizado no 3º pavimento tipo do bloco 03 (três), integrante do empreendimento imobiliário denominado "**Residencial Vila Real**", situado na rua Vereador Antonio Ferreira da Silva, s/nº, composto o referido apartamento por: varanda, sala, circulação, dois quartos, B.W.C. social, cozinha e área de serviço, com direito a uma vaga para estacionamento de veículo de passeio, com uma área total real de 62,21m², sendo 45,57m² de área privativa real e 16,64m² de área de uso comum; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4230.034.07.9002.0091, com sequencial nº 850067.

DADOS DO PROPRIETÁRIO: VL Construtora Ltda, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 12.529.679/0001-90, com sede na avenida Antonio de Góes, nº 742, Empresarial Jopin, sala 201, no bairro do Pina, na cidade do Recife/PE.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 159 - AV-2 (memorial de incorporação), AV-3 (consignação de certidão positiva) e AV-4 (patrimônio de afetação), todos datados de 22.01.2018, desta Serventia Registral; dou fé. Paulista, 16 de abril de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

R-1 - 606 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 774, do Protocolo Eletrônico, em 20.03.2018 - Nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - recursos do FGTS, com utilização dos recursos vinculados da conta do FGTS do Devedor, sob o nº 8.7877.0213650-0, com caráter de escritura pública, datado de 06.11.2017, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **ERIVELTON FELINTO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, agente administrativo, CNH nº 04648951819-DETRAN/PE e C.P.F. nº 066.372.474-05, residente na rua Alto Nova Olinda, nº 685, no bairro de Águas Compridas, na cidade do Recife/PE, havido por compra feita a VL Construtora Ltda, já qualificada, representada por seus sócios administradores, Flávio Margolis Ribeiro, C.P.F. nº 047.084.814-62, e Luiz Augusto Machado da Costa Taboas Filho, C.P.F. nº 040.091.444-16, pelo preço de R\$ 119.000,00, pago da seguinte forma: R\$ 11.147,05, diretamente do adquirente, correspondente ao valor dos seus recursos próprios; R\$ 10.528,08, correspondente ao valor vinculado a conta do FGTS do adquirente; R\$ 22.165,00, correspondente ao valor dos recursos concedidos pelo F.G.T.S. na forma de desconto; e R\$ 75.159,87, correspondente ao valor do financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal; avaliação fiscal do imóvel - R\$ 119.000,00; emitida a D.O.I.; foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: I.T.B.I, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 1.779,59, incluindo a taxa de expediente; Declaração de Regularidade de



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

Débitos, emitida pela mesma Secretaria, em data de 12.04.2018; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob o código de controle nº 319A.6EC2.451D.6A4F, datada de 19.03.2018, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, via internet; e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nº 147034613/2018, emitida pela Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, em 02.04.2018, via internet; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Domínio da União, conforme art. 1.236, § 4º, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativo, conforme códigos hash a seguir: 1810.0290.db9d.c4a5.6245.a26b.0208. 8130.359a.2241 (VL Construtora Ltda.); e, 5155.2eb6.5a2d.c1f4.0261.5bd6.be28.7488.dfc3.e401 (Erivelton Felinto dos Santos). Base de cálculo - R\$ 120.014,70, correspondente aos valores da operação e fiscal, atualizados conforme tabela de atualização utilizada pelo TJ/PE, ref.: JEBO318N. Emol.: R\$ 673,60, T.S.N.R.: R\$ 300,04, FERC: R\$ 76,55 e ISS: R\$ 15,31, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 8455663; dou fé. Paulista, 16 de abril de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

R-2 - 606 - "ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 774, do Protocolo Eletrônico, em 20.03.2018 - Nos termos do contrato que deu origem ao registro anterior, o imóvel objeto da presente matrícula foi pelo proprietário e de agora em diante também denominado Devedor Fiduciante, Erivelton Felinto dos Santos, já qualificado, alienado fiduciariamente, em favor da Credora Fiduciária, Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.N.P.J. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, como garantia do pagamento do financiamento concedido a ele Devedor Fiduciante, na quantia de R\$ 75.159,87, no prazo de 36 meses correspondente ao prazo de construção/legalização e, 360 meses correspondente ao prazo de amortização, através de encargos mensais e consecutivos no valor de R\$ 397,01, reajustáveis, com taxa nominal de juros equivalente a 4,5% ao ano, utilizando o Sistema de Amortização PRICE, com vencimento do primeiro encargo mensal em 06.12.2017 e os demais em igual dia dos meses subsequentes; composição de renda para fins de cobertura do fundo garantidor da habitação - (FGHAB) - Devedor Fiduciante: Erivelton Felinto dos Santos - 100%. Base de cálculo - R\$ 75.800,75, correspondente ao valor da dívida, atualizado conforme tabela de atualização utilizada pelo TJ/PE, ref.: JEBO318N. Emol.: R\$ 452,69, T.S.N.R.: R\$ 151,60, FERC: R\$ 51,44, e ISS: R\$ 10,29, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 8455663; dou fé. Paulista, 16 de abril de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-3 - 606 - "COMUNICAÇÃO DE REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Procedo a esta averbação, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se submetido ao regime de patrimônio de afetação, nos termos dos artigos nºs. 31-A ao 31-F, da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/04, motivo pelo qual a VL Construtora Ltda, já qualificada, fica responsável pelo cumprimento das obrigações e dos direitos assumidos, tudo conforme consta na AV-4, da matrícula nº 159, deste Serviço Registral Imobiliário, em data de 22.01.2018. Emol.: R\$ 58,39, T.S.N.R.: R\$ 13,27, FERC: R\$ 6,64, e ISS: R\$ 1,33. Guia do SICASE nº 8455663; dou fé. Paulista, 16 de abril de 2018. Eu, Bruno Henrique da Silva, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, oficial o subscrevo.

AV-4 - 606 - "RETIFICAÇÃO DOS CÔMODOS" - Procedo a presente averbação ex officio, com base no ofício nº 639/2018, do 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade, o qual fica arquivado nesta Serventia, para retificar os cômodos do imóvel objeto da presente matrícula, uma vez que no registro do



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

memorial de incorporação do Residencial Vila Real, naquela Serventia, eles foram descritos de maneira equivocada; tendo em vista que o imóvel objeto da presente matrícula é composto, desde a aprovação inicial do projeto, por: “ **varanda, sala para dois ambientes, circulação, dois quartos sociais, um B.W.C. social com duas portas, sendo uma reversível para um quarto, área de serviço e cozinha, além de uma vaga para estacionamento de veículo** ”, conforme retificação do memorial devidamente averbada sob a AV-130, da matrícula nº 159, em 01.10.2018, desta Serventia; dou fé. Paulista, 14 de Novembro de 2018. Eu, Gustavo Dornelles Vascurado de Brito, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-5 - 606 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado sob o nº 5926, do Protocolo Eletrônico, em 07.01.2020 - Procede-se a esta averbação, com base no art. 1.230 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento "Residencial Vila Real", encontra-se registrada neste Serviço Registral, **sob o nº de ordem 226, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 18.12.2019.** Emol.: R\$ 29,20, T.S.N.R.: R\$ 13,27, FERM: R\$ 0,33, FUNSEG: R\$ 0,66, FERC: R\$ 3,32 e ISS: R\$ 0,66, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 11366726; dou fé. Paulista, 07 de janeiro de 2020. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, digitei e subscrevi.

AV-6 - 606 - "ALVARÁ DE HABITE-SE" - Apontado sob o nº 5926, do Protocolo Eletrônico, em 07.01.2020 - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento datado de 19.11.2019, feito a titular deste Serviço Registral, pela VL Construtora Ltda, já qualificada, representada por seus sócios administradores, Luiz Augusto Machado da Costa Taboas Filho, C.P.F. nº 040.091.444-16, e, Ricardo Bezerra de Mello Lopes Cruz, C.P.F. nº 039.287.504-70, para constar a conclusão da edificação do apartamento residencial objeto da presente matrícula, situado na rua Vereador Antônio Ferreira da Silva, nº 48, no bairro da Vila Torres Galvão, nesta cidade do Paulista/PE, o qual, conforme plano diretor municipal possui uma área total construída de 49,82m², sendo 45,57m² de área privativa e 4,25m² de área comum, com seus cômodos, demais áreas e fração ideal já descritos acima, tudo em conformidade com o Alvará de Habite-se Parcial, extraído do processo nº 32285/2019, concedido em 01.10.2019, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura desta cidade, em 04.11.2019; dispensada a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, nos termos do art. 1.196, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro deste Estado; valor venal: R\$ 32.464,26. Emol.: R\$ 77,25, T.S.N.R.: R\$ 64,93, FERM: R\$ 0,88, FUNSEG: R\$ 1,76, FERC: R\$ 8,78 e ISS: R\$ 1,76, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 11366726; dou fé. Paulista, 07 de janeiro de 2020. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, digitei e subscrevi.

AV-7 - 606 - "CANCELAMENTO DO REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Apontado sob o nº 5926, do Protocolo Eletrônico, em 07.01.2020 - Procede-se a esta averbação, com base no art. 1.231, parágrafo único, do Provimento nº 20/2009, da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, e na forma do art. 31-E, inciso I, da Lei Federal nº 4.591/1964, para fazer constar o cancelamento do regime de patrimônio de afetação, cuja averbação de constituição encontra-se transcrita sob a AV-4 - Mat. 159, em data de 22.01.2018, nesta Serventia Imobiliária, ficando assim o referido imóvel livre daquela obrigação. Emol.: R\$ 29,20, T.S.N.R.: R\$ 13,27, FERM: R\$ 0,33, FUNSEG: R\$ 0,66, FERC: R\$ 3,32 e ISS: R\$ 0,66, redução de 50% - Lei nº 11.977/2009, alterada pela Lei nº 12.424/2011. Guia do SICASE nº 11366726; dou fé. Paulista, 07 de janeiro de 2020. Eu, Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, digitei e subscrevi.



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

AV-8 - 606 - "SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO" - Apontado sob o nº 23178, do Protocolo Eletrônico, em 05.05.2025 - Procede-se a esta averbação nos termos do pedido nº 581531/2025, datado de 28.04.2025, demandado pela Plataforma Digital, no qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária incidente sob o R-2, da presente matrícula. Guia do SICASE nº 22300692; dou fé. Paulista, 07 de maio de 2025. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente autorizado o digitei. Eu, _ Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-9 - 606 - "DECURSO DE PRAZO" - Apontado sob o nº 24563, do Protocolo Eletrônico, em 09.09.2025 - Procede-se a presente averbação para fazer constar que, no curso do procedimento indicado no AV-8 da presente matrícula, após a devida intimação do devedor, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. Guia do SICASE nº 22300692; dou fé. Paulista, 11 de setembro de 2025. Eu, Dayemy Vieira de Lima, escrevente o digitei. Eu, Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo, Oficial, o subscrevo.

AV-10 - 606 - "NOTÍCIA DE EDITAL" - Apontado sob o nº 24738, do Protocolo Eletrônico, em 23.09.2025 - Procede-se a esta averbação nos termos do Pedido nº 581531/2025, para constar que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, publicou os Editais sob os nºs 1674/2025, 1675/2025 e 1676/2025, respectivamente em 13.08.2025, 14.08.2025, e 15.08.2025, relativo ao procedimento do AV-8 acima, consoante art. 26, § 1º da Lei 9.514/97. Guia do SICASE nº 23048594; dou fé. Paulista, 23 de setembro de 2025. Eu, Sandro Elias da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-11 - 606 - "CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE" - Apontado sob o nº 25654, do Protocolo Eletrônico, em 21.11.2025 -. Nos termos do requerimento, datado de 05.12.2025, feito a esta Serventia pela Caixa Econômica Federal, e com base no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, representada por seu gerente de centralizadora, o Sr. Milton Fontana, inscrito no C.P.F. sob o nº 575.672.049-91, em virtude do Devedor Fiduciante, Erivelton Felinto dos Santos, já qualificado, quando das intimações levadas a efeito por esta 2ª Serventia Registral de Títulos e Documentos desta cidade, não ter purgado o débito que onera o citado imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão de decurso do prazo, datada de 10.09.2025, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R\$ 125.499,70; avaliação fiscal do imóvel: R\$ 140.000,00; emitida a D.O.I.; dispensada a quitação dos débitos condominiais, TPEI e IPTU, foram apresentadas e ficam arquivadas nesta Serventia fica arquivado, o citado requerimento, as intimações, o I.T.B.I. guia nº 40286/2025, expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R\$ 2.800,00, em data de 31.10.2025; a Certidão de Quitação do ITBI, emitida pela referida Secretaria, em data de 05.11.2025. **Ressalta-se que, em conformidade com o art. 27 da Lei nº 9.517/97, a disponibilidade desta propriedade fica restrita até a realização dos leilões públicos.** Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultado negativos, conforme códigos hash a seguir: a438sx8jg3 (Erivelton Felinto dos Santos); e gk203r7e26 (Caixa Econômica Federal); Guia do SICASE nº 22300692 e 23994414 (complementar); dou fé. Paulista, 29 de dezembro de 2025. Eu, Sandro Elias da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, Bruno Henrique da Silva, Oficial 2º substituto, o subscrevo.

CERTIFICO, mais, que foi procedida a consulta do CPF/CNPJ junto à Central Nacional de Indisponibilidade



2ª SERVENTIA REGISTRAL DO PAULISTA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficial Registradora
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5 - Paulista North Way Shopping - Centro
Fone: (81) 4042-9232 | Whatsapp: (81) 98182-5877
E-mail: administrativo@2registropaulista.com

de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: ti3krmrv9n (CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

O referido é verdade; dou fé. CUSTAS: Emolumentos R\$ 42,08 e a T.S.N.R. R\$ 9,35, de acordo com a Lei Estadual nº 11.404, de 19.12.1996, adaptada pelo Ato nº 1615/2024, item VIII, letra D, tabela "E", publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em data de 19.12.2024; FERC R\$ 4,68, concordante a Lei Estadual nº 16.879 de 08.05.2020, referente a 10% dos emolumentos; ISS R\$ 0,94, de acordo com a Lei do Município de Paulista/PE nº 3.472 de 30.12.1997, referente a 2% dos emolumentos. FERM R\$ 0,47, acrescido de 1% dos emolumentos brutos, de acordo com a Lei nº 16.522 de 27.12.2018, e, FUNSEG R\$ 0,94, equivalente a 2%, concordante a Lei nº 16.521, de 27.12.2018. Guia do SICASE nº 23994426. Para efeito de lavratura de atos notariais, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme item IV, art. 1º, do Decreto nº 93.240, de 09.09.1986. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização 0159434.FQD12202501.03494 - 13.01.2026. Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Os dados fornecidos quando da solicitação da presente certidão serão tratados a luz da Lei nº 13.709 de 14.08.2018, que prevê a proteção de dados de pessoas naturais ou jurídicas de direito privado. Eu, Jonas Pereira da Silva, escrevente, a digitei.

Paulista, 13 de janeiro de 2026

BRUNO HENRIQUE DA SILVA
OFICIAL SEGUNDO SUBSTITUTO
(assinado eletronicamente)

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco

Selo: 0159434.FQD12202501.03494
Data: 13/01/2026 às 16:32:39
Consulte a autenticidade em
www.tjpe.jus.br/selodigital





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 97Y9S-8B86H-V4M3Q-GRGNX

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Bruno Henrique Da Silva (CPF 049.235.244-56)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/97Y9S-8B86H-V4M3Q-GRGNX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>